



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

INDICAÇÃO Nº 663/2023



INDICO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO QUE ABRIGA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (SAE) DO MUNICÍPIO DE SORRISO.

JANE DELALIBERA – PL, Vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com o art. 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre a necessidade de reforma e ampliação do espaço que abriga o Serviço de Atendimento Especializado (SAE) do município de Sorriso.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Serviço de Atendimento Especializado (SAE) de Sorriso desempenha papel fundamental na saúde e bem-estar dos cidadãos do município, oferecendo atendimentos especializados em infectologia para pacientes com HIV/AIDS, Hepatites Virais B e C, bem como investigações de doenças infectocontagiosas. Além disso, o SAE também disponibiliza testes rápidos de HIV, Sífilis e Hepatites B e C. No entanto, o atual espaço que abriga o SAE não está adequado para suprir a demanda crescente e oferecer o atendimento de qualidade que esses pacientes necessitam.

Considerando que a reforma e ampliação do espaço do SAE permitirá a criação de ambientes mais adequados para o atendimento e acompanhamento dos pacientes, sendo possível projetar salas de consulta mais espaçosas, salas de espera confortáveis e salas específicas para a realização de testes rápidos. Além disso, será possível investir em equipamentos e tecnologias atualizadas, como laboratórios de análises clínicas, que contribuirão para a precisão diagnóstica e acompanhamento mais eficiente dos pacientes.

Considerando que a privacidade e confidencialidade são fundamentais ao tratar de doenças infectocontagiosas, especialmente no caso de HIV/AIDS e Hepatites Virais. A reforma do espaço permitirá a criação de salas individuais que garantam a privacidade dos pacientes durante as consultas e exames e isso ajudará a reduzir o estigma e a discriminação associados a essas doenças, encorajando mais pessoas a buscar tratamento e testagem no SAE.

Considerando que, com a ampliação do espaço do SAE, será possível expandir os serviços oferecidos à comunidade. Além dos atendimentos especializados, será possível



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

implementar programas educacionais, de prevenção e conscientização sobre doenças infectocontagiosas. Essas iniciativas visam melhorar a saúde pública, aumentar a conscientização e reduzir a propagação das doenças na comunidade.

Ademais, é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades federais ou estaduais, *vide* art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso.

Requer-se, deste modo, apreciação desta propositura com o zelo de costume e efetiva implementação por parte dos órgãos que a competem.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 05 de julho de 2023.


JANE DELALIBERA
Vereadora PL